



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE



EDITAL n° 02/CMJ/2025

EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE CAÇAPAVA – BIÊNIO 2025/2027.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) e o Conselho Municipal de Juventude (CMJ), nos termos da Lei Municipal n° 5.888/21, convocam eleição para preenchimento das vagas remanescentes da sociedade civil no CMJ, conforme segmentos abaixo:

- I. 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dos Grêmios Estudantis;
- II. 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de bairro;
- III. 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da área empresarial;
- IV. 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente das entidades LGBTQIA +.

§ 1º A eleição ocorrerá em 31 de outubro de 2025.

§ 2º O local da eleição será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta, das 09h30 às 14h00.

DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Artigo 2º As inscrições deverão ser protocoladas na SMDS até 31 de outubro de 2025, às 16h00, com os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (disponível na SMDS);
- II. Apresentar o RG e/ou CPF;
- III. Comprovante de residência ou vínculo com o município;
- IV. Declaração de vinculação à entidade/segmento representado;
- V. Para movimentos sociais: comprovação de atuação mínima de 2 (dois) anos.

DOS REQUISITOS

Artigo 3º Os candidatos devem:

- I. Ter idade mínima de 18 anos;
- II. Residir ou atuar em Caçapava;
- III. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- IV. Comprovar envolvimento com políticas públicas para juventude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE



DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 4º A eleição será por voto direto, com:

- I. Urna única contendo a lista de candidatos;
- II. Voto facultativo para membros da sociedade civil (mediante apresentação de documento com foto).

§ 1º Serão eleitos os mais votados, enquanto titulares e os subsequentes, suplentes, por ordem de votação.

§ 2º Caso o número de candidatos inscritos não ultrapasse 2 (dois) por segmento, os mesmos serão considerados eleitos por aclamação, assumindo automaticamente os cargos de titular e suplente, respectivamente.

§ 3º Em situações onde houver apenas 1 (um) candidato inscrito em determinado segmento, este será declarado eleito titular, ficando a vaga de suplente em aberto para posterior indicação pelo CMJ, conforme regulamento interno.

DA POSSE

Artigo 5º A posse ocorrerá na Reunião Ordinária subsequente à eleição.

DA DIVULGAÇÃO

Artigo 6º Este edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Caçapava, São Paulo.

Caçapava, 29 de setembro de 2025.

Beatriz Flores
Presidente do Conselho Municipal de Juventude